



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, E NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E RECUPERAÇÃO DE RAMAIS, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**PREÂMBULO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de Abaetetuba, inscrita no CNPJ sob nº 05.105.127/0001-99, com sede à rua Siqueira Mendes, nº 1359, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Francinetti Maria Rodrigues Carvalho, doravante denominada COMPROMISSADO, e de outro lado a empresa **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.944.348/0001-90**, com sede Rod. Alça Viária, Nº 2040 km 2- São João- Marituba/PA CEP: 67.200-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Cleiton Teodoro da Fonseca, portador do RG: 9046960 PC/PA e CPF: 903.928.091-68, doravante denominado COMPROMITENTE, cujos preços foram registrados através da Concorrência Pública para Registro de Preços nº 003/2022, Processo Administrativo nº 2022/0624-002-PMA, Homologado em 24/08/2022, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Descrição:

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E RECUPERAÇÃO DE RAMAIS, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. conforme quantidades e especificações constantes no anexo do edital



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

de Concorrência Pública nº 03/2022, o qual integra o presente instrumento em todos os seus termos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Da utilização:

3.1.1. A aquisição juntamente aos fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado, com base em requisição interna, e por intermédio da celebração de contrato e consequente emissão da nota de empenho e ordem de serviço;

- a) Cada contrato deverá conter, no mínimo:
- b) Número da Concorrência e da Ata de Registro de Preços;
- c) As especificações e quantidades do objeto pretendido;
- d) Os preços registrados, que deverão ser respeitados pelo fornecedor;
- e) Prazo para entrega do objeto, conforme Termo de Referência;
- f) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- g) A destinação do objeto adquirido.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O fornecimento deverá ser executado nos locais indicados pelo Município, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.;

4.2. Verificada qualquer irregularidade na execução dos serviços ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

5.1. Os preços são os constantes da planilha a seguir:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

REF.	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ C/BDI	R\$ s/BDI	TOTAL (R\$)
		<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>3.864,36</b>
SEDOP	010004	1.1	PLACA DA OBRA EM CHAOA GALVANIZADA	M2	6,00	499,97	644,06	3.864,36
		<b>2</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>					<b>30.802,09</b>
OMP 01	PRÓPRI O	2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	23.910,95	30.802,09	30.802,09
		<b>3</b>	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>					<b>53.004,00</b>
SINAPI	74022/04 2	3.1	ENSAIO DE EQUIVALENTE EM AREIA - SOLOS	UN	100,00	48,50	62,48	6.248,00
SINAPI	74021/00 6	3.2	ENSAIOS DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	m³	20.000,00	1,14	1,47	29.400,00
SINAPI	74022/02 3	3.3	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - PROCESSO SPEEDY - SOLOS E AGREGADOS MIUDOS	UN	100,00	32,33	41,65	4.165,00
SINAPI	74022/01 0	3.4	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UN	100,00	102,40	131,91	13.191,00
		<b>4</b>	<b>ADM LOCAL DA OBRA</b>					<b>50.000,76</b>
SINAPI	93572	4.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	3.234,54	4.166,73	50.000,76
		<b>5</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>32.701.935,00</b>
SINAPI	98525	5.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.260.000,00	0,35	0,45	567.000,00
SINAPI	93589	5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	882.000,00	2,42	3,12	2.751.840,00
SINAPI	101134	5.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3XKM	147.000,00	14,46	18,63	2.738.610,00
SINAPI	100576	5.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.470.000,00	2,19	2,82	4.145.400,00
SINAPI LATERAL	0000607 9	5.5	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	73.500,00	37,28	43,60	3.204.600,00
SINAPI LATERAL	0000474 6	5.6	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	147.000,00	70,63	82,61	12.143.670,00
SINAPI	96388	5.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	220.500,00	10,64	13,71	3.023.055,00
SINAPI	93589	5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.323.000,00	2,42	3,12	4.127.760,00
			<b>TOTAL GERAL</b>					<b>32.839.606,21</b>

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria de Obras e Viação, da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.1.2. Até 30 (trinta) dias da emissão e entrega do documento fiscal junto ao setor competente, acompanhada do relatório de medição e dos documentos de regularidade fiscal da empresa.

6.1.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Dos Compromitentes/Fornecedores:

7.1.1. Fornecer, mensalmente, prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

7.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;

7.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

7.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

7.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua execução;

7.1.6 Prestar os serviços nos prazos estabelecidos no memorial descritivo (anexo I do Edital).

7.2. Do Município

7.2.1. Promover o apontamento no dia da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.2. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação dos materiais, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

7.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O MUNICÍPIO terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, ou ainda, por órgão



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

financiadores, o fornecimento dos Materiais e/ou a execução dos Serviços, devendo a COMPROMITENTE facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade da COMPROMITENTE em relação ao acordado nesta Ata.

8.2. Verificada qualquer irregularidade no fornecimento dos Materiais e/ou na execução dos Serviços ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta Ata, o MUNICÍPIO, mediante notificação, por escrito, à COMPROMITENTE, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelo COMPROMITENTE, dentro do prazo fixado na notificação do MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO poderá suspender, a risco e responsabilidade da COMPROMITENTE, ficando a mesma sujeita a todas as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo do direito do MUNICÍPIO de rescindir o presente.

**CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO**

9.1. A COMPROMITENTE não poderá utilizar qualquer subcontratação/sub-rogação no fornecimento dos Materiais e/ou na execução dos Serviços sem o prévio consentimento, por escrito, do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada COMPROMITENTE, no caso de:

10.2.1. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

10.2.2. Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

10.2.3. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da COMPROMITENTE;

10.2.6. Inobservância da boa técnica no fornecimento dos Materiais e/ou execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 Sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, a Adjudicatária ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

11.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Gestão, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição;

11.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Por previsão legal, as questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaetetuba-PA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da COMPROMITENTE de cumprir as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviço emitidas até a data de vencimento da mesma.

13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

13.3. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.4. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante.

13.5. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaetetuba, 25 de agosto de 2022.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO  
PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CNPJ nº 05.105.127/0001-99

CLERTON TEODORO DA FONSECA  
NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ sob nº 10.944.348/0001-90  
COMPROMITENTE